



**DECRETO Nº 5.492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM  
VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e com base no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público,

**DECRETA**

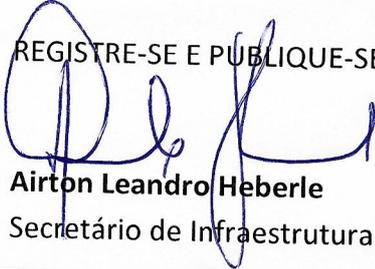
Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) tendo em vista as comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração